



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**Portaria nº 076/2023**

**Caridade do Piauí-PI, 03 de Março de 2023.**

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Determinar que a professora a Sra. **ALDERINA MARIA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2.289.707 SSP-PI e CPF nº 922.306.283-72, para que exerça docência no cargo de **Professora**, em segundo turno na ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 03 de Março de 2023.

  
**ANTONIEL DE SOUSA SILVA**

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Id:0F8BDD6FAA6485D1



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro,  
 Caridade do Piauí. CEP: 64590-000  
 CNPJ: 01.612.875/0001-28  
 Fone/Fax: (89) 3464-0126

DECRETO Nº 016/2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e demais legislações que tratam da matéria, e

**CONSIDERANDO** as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, o imóvel abaixo relacionado, necessário para **INSTALAÇÃO DE REDE DE POSTES DE ALTA TENSÃO PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ARAUJÃO**.

|- 01 (um) "TERRENO URBANO" com área de 1.0171,98 m2 de área, sendo 43,0m de frente e 43,40m de fundos X 25,20m de laterais, de propriedade do Sr. **JUSCELINO JOSÉ LOPES**, portador de CPF nº 506.979.944-49, localizado na Rua Projetada, Bairro Alto Vistoso, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com o Terreno da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí (Estádio Araujão), ao Sul com a Rua Projetada, ao Leste com o Terreno do Senhor Gedeão de Araújo Silva e do Senhor José Feitosa Celestino, ao Oeste com o Terreno da Sra. Albejânia dos Santos. O imóvel possui as seguintes coordenadas geográficas: C1: - 7.738086, - 40.989667, C2: -7.738028, - 40.990048, C3: - 7.737815, - 40.990009, C4: -7.737883, - 40.989637, conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** O imóvel objeto do presente Decreto é necessário para a **INSTALAÇÃO DE REDE DE POSTES DE ALTA TENSÃO PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO ARAUJÃO**, de interesse da população local.

**Art. 3º.** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI, 17 de abril de 2023.

  
 Antoniel de Sousa Silva  
 Prefeito Municipal

Id:0047E143A5768552



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CNPJ: 01.612.875/0001-28 - CEP: 64590-000  
 Fone/Fax: (89) 3464-0126

Portaria nº 076/2023

Caridade do Piauí-PI, 03 de Março de 2023.

O Sr. **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Determinar que a professora a Sra. **ALDERINA MARIA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 2.289.707 SSP-PI e CPF nº 922.306.283-72, para que exerça docência no cargo de Professora, em segundo turno na **ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 03 de Março de 2023.

  
 ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

Id:1518F351208C8554



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CNPJ: 01.612.875/0001-28 - CEP: 64590-000  
 Fone/Fax: (89) 3464-0126

Portaria nº 077/2023

Caridade do Piauí-PI, 03 de Março de 2023.

O Sr. **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Determinar que a professora a Sra. **ANITA CRUZ**, portadora do RG nº 1.909.397 SSP-PI e CPF nº 825.504.503-10, para que exerça docência no cargo de Professora, em segundo turno na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 03 de Março de 2023.

  
 ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI